



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2309/2010

**EMENTA:** Desafeta bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **35.848 m<sup>2</sup>** (3.5 hectares) constituída pelo **Lote 1 da quadra "F"** do Distrito Agro-Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **MAX PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 05.856.603/0001-03.

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 27 de Dezembro de 2010

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

*“Anseio de um progresso contínuo”*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela